Fls. n.º 2
Proc. 376/95

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1585	18/09/95	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 71 DE DE DE 1995.

denomina de **Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza,** logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O sistema de recreio localizado no loteamento Bela Vista, entre a Rua Francisco Teive A. Magalhães e Avenidas: Dr. José Thiago de Siqueira Junior e Dr. Américo Pereira Lima, passa a denominar-se: Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de setembro de 1995.

Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 18/09/1995
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Pompeu
Adiamento 2 (DUAS) SESSÕES
Sala das Sessões 2/10/95.
Presidente
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 25 de 09 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Do Vereador
Adiamento
Sala das Sessões / /
Presidente

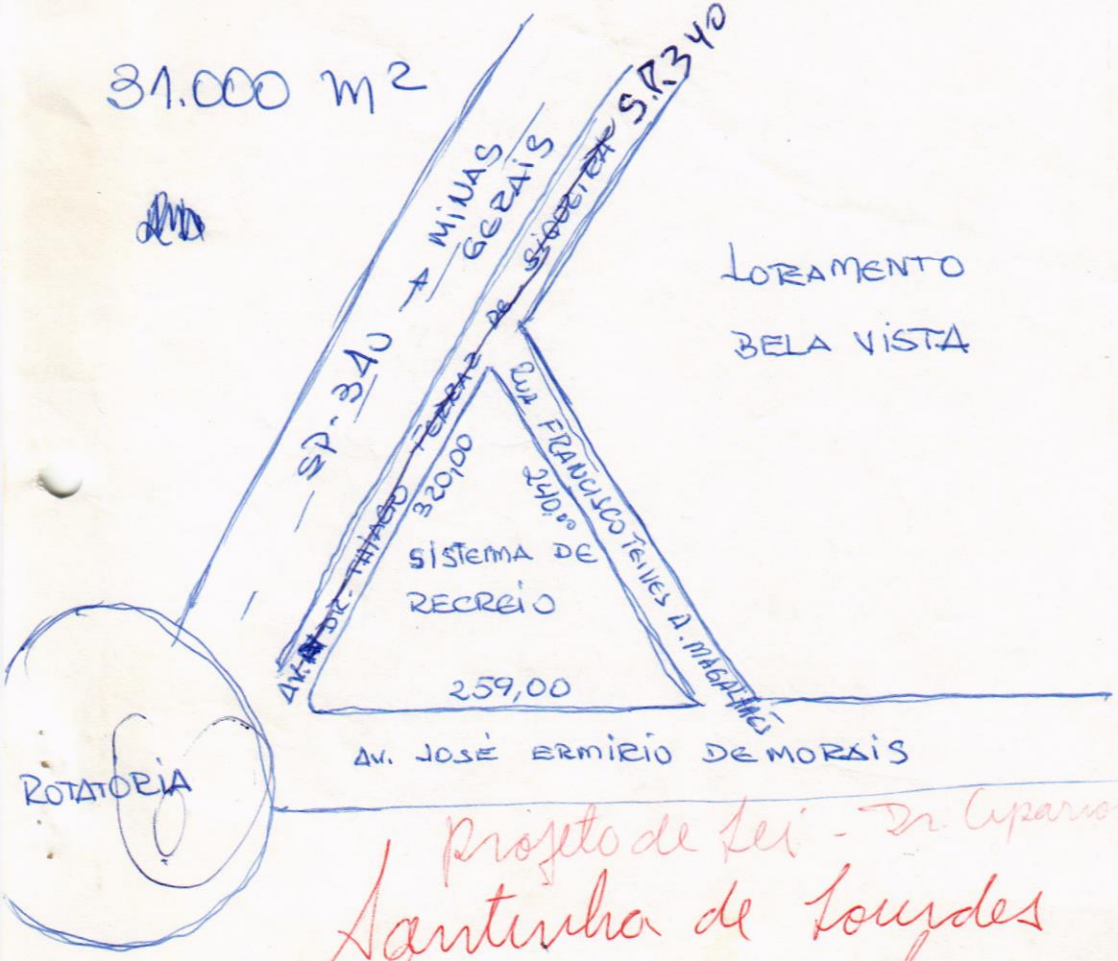
APROVADO
Em 2º Discussão por V.U. c/Emenda
Sessão 13 de 11 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 846/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Sistema de recreio do loteamento Bela Vista.

31.000 m²



Projeto de lei - Dr. Cyparsou

Santinha de Lourdes Truschillo de Souza

Fls. nº 4
Proc. 876/95

PROCESSO Nº.876/95 - PROJETO DE LEI Nº.71/95

Recebimento para estudo e parecer em 18/9/1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 6/10/1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidência o Vereador
Dr. Aulicus
com prazo de 8 dias vencivel em 27/9/95
Sala das Comissões em
18/9/95

71/95

Fls. n.º 5
Proc. 876 95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de lei nº-71/95

INTERESSADO: - Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

RELATOR : - Di Taliberti

ASSUNTO : - Dando denominação de Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza ao Sistema de recreio localizado no loteamento Bele Vista

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 1995

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de novembro de 1995.

Dra. Maria Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Xxxxxx Emenda Substitutiva ao art. 1º do Projeto

Fls. n.º 6
Proc. 876/95

Art. 1º- O sistema de recreio localizado no loteamento Bela Vista, entre a Rua Dr.Francisco Teive de Almeida Magalhães,Avenida Senador José Ermirio de Moraes e a SP. 340,passa a denominar-se: Praça Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A descrição do art. 1º
não confere com MAPAS

9/10/95

fazer emenda, mas
Justificar antes.
S.P. sede R 340
Rua Profª Teresa Ap. Magalhães
c/ Av. Dr. José Ermírio de M.

Fls. n.º 7
Proc. 846/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 16 de novembro de 1995.

Of. 1295/95-CM.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do Autógrafo nº. 73/95, referente ao Projeto de Lei nº. 71/95, de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, aprovado em Sessão realizada dia 13 de novembro último.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

8
Proc. 876 95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº.73 DE 1.995

Projeto de lei, 71/95

Denomina de Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza, logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de novembro de 1.995, aprovou Projeto de lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O sistema de recreio localizado no loteamento Bela Vista, entre a Rua Dr. Francisco Teive de Almeida Magalhães, Avenida Senador José Ermirio de Moraes e a SP. 340, passa a denominar-se Praça Santinha de Lourdes - Fuschilo de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua públicação,revogadas as diposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Novembro de 1.995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretario